EMENDA MODIFICATIVA Nº 166/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de promoção de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação, social e esporte de alto rendimento que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a pessoas com aspecto autista e comunidade em geral.

Interessado: Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC – 84.140.227/0001-22

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte, lazer, cultura, educação, social e esporte de alto rendimento;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promoção nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação, social e esporte de alto rendimento, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas ao esporte, lazer, cultura, educação, social e esporte de alto rendimento;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural** -84.140.227/0001-22, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de prestação de serviços na área de esporte, lazer, cultura, educação, social e esporte de alto rendimento.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

NOME DO VEREADOR
CARIMBO

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
25.845.8888.8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$ 150.00,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
13.392.4075.2.048		Realização de programas, eventos e ações culturais.	3.3.50.41.00	15000000	R$150.00,00
TOTAL					R$150.00,00